



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE
RECRUTAMENTO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
POR TEMPO INDETERMINADO, PARA ASSISTENTES OPERACIONAIS (FUNÇÃO DE
COZINHEIRO) | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO (REF.ª 3/RH/2023)**

ATA N.º 3

APRECIACÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO – DECISÃO FINAL

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, com competência na área dos Recursos Humanos, delegada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 36.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual (RJAL), datado de 28 de abril de 2023, a fim de apreciar as alegações e tomar a decisão final sobre os candidatos excluídos.

I – Alegações recebidas em sede de audiência prévia

Na sequência do projeto de admissão e exclusão de candidaturas, constante da ata n.º 2, datada de 10 de julho de 2023 e das respetivas notificações, efetuadas na mesma data, aos candidatos excluídos para efeitos de audiência prévia, foram apresentadas as seguintes alegações:

Paula Luísa Afonso Mendes, a 13 de julho de 2023 (nosso registo E/9114/2023), refere que *“(...) por lapso, na candidatura foi anexado em duplicado o CV, sendo que o CH não seguiu na candidatura. Posto isto, para registo envio em anexo o Certificado de Habilitações.”*

II – apreciação das alegações

Conforme disposto no ponto 3.2 do aviso de abertura – Ref.ª 3/RH/2023, é exigido o requisito habilitacional de escolaridade obrigatória de acordo com idade, isto é:

- nascidos até 31/12/1966 — 4.º ano de escolaridade;
- nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 — 6.º ano de escolaridade;
- nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994 — 9.º ano de escolaridade;



- nascidos após 31/12/1994 — 12.º ano de escolaridade;
- podendo ainda candidatar-se quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, conforme decorre dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e n.º 1 alínea a) do artigo 86.º, ambos da LTFP;

A candidata **Paula Luísa Afonso Mendes** foi excluída por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidata nascida entre 01/01/1967 e 31/12/1980 – 6.º ano de escolaridade, nem ter feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

Em sede de audiência prévia, a candidata entregou o certificado de frequência no 5º ano de escolaridade, pelo que não cumpre os requisitos de habilitação exigidos de acordo com a idade (6.º ano de escolaridade) para efeitos de admissão da candidatura no âmbito de procedimento concursal.

Todavia, caso a candidata tivesse apresentado o documento comprovativo do nível habilitacional exigido, e nos termos da notificação efetuada para efeitos de audiência prévia, o júri não poderia aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, visto que nos pontos 3.1, 3.2, 3.3, 6.1, 6.2 e 6.3 do aviso de abertura do procedimento, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo procedimento concursal.

III – Decisão final de exclusão

Após apreciação da alegação apresentada, o júri deliberou, por unanimidade, manter a decisão de exclusão de todos os candidatos, constantes da decisão da ata n.º 2, datada de 10 de julho de 2023, que aqui se dá por integralmente reproduzida.



IV – Fixação da data de realização dos métodos de seleção

O júri deliberou ainda fixar o dia 7 de agosto de 2023, para realização da prova escrita de conhecimentos que terá lugar na Biblioteca Municipal da Marinha Grande, com início pelas 10h00.

Por último, deliberou notificar todos os candidatos admitidos ao procedimento, para a realização do referido método de seleção.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

Lígia Maria Moreira Pedrosa
(Presidente)

Maria José Valente de Andrade
(Vogal)

Paula Cristina Pereira Matias
(Vogal)